

Fwd: ALTERAÇÃO PROJETO DE LEI 115 - CONCESSAO DE USO DE PARTES DA RODOVIARIA PARA APRACOR A/C DR.LUIS

camara@corbelia.pr.leg.br

14 de janeiro de 2025 às 10:15

Para: juridico@corbelia.pr.leg.br

----- Mensagem Encaminhada -----

De: "Cristina Rodrigues" <

crys_rod@hotmail.com

Para:

camara@corbelia.pr.leg.br

Recebida: 14 de janeiro de 2025 às 10:01

Assunto: ALTERAÇÃO PROJETO DE LEI 115 - CONCESSAO DE USO DE PARTES DA RODOVIARIA PARA APRACOR A/C DR.LUIS

Bom dia !!!

Dr. Luis conforme conversa realizada ontem à noite na câmara municipal, durante a votação do projeto de LEI 115 que dispõem sobre a concessão de uso da Rodoviária para Apracor, identifiquei uma divergência no prazo real de Concessão. O referido projeto propõe um prazo de 5 anos de concessão. Contudo, o referido prazo não atende as necessidades da instituição.

Estamos participando do projeto da ITAIPU -MAIS QUE ENERGIA, visando adquirir recursos para a reforma do referido espaço citado no projeto lei. No edital 001/2024 pag.15 trata da parte de obras de Construção, Ampliação, Reforma menciona que a adequação "

só poderão ser executadas se a propriedade for de titularidade do proponente ou possuir instrumento jurídico que lhe garanta a posse, não sendo permitido qualquer investimento em propriedade particular".

O prazo de execução do projeto de obra é de 02 anos, ou seja sem realizar as adequações do espaço não será possível realizar a troca de endereço e mesmo que seja feita...neste prazo de 5 anos é muito pouco diante pra tempo real de uso do espaço, pois estamos buscando investimento para adequar o espaço que futuramente ficará para uso do município.

Devido as considerações levantadas anteriormente no corpo desse E-mail, solicito gentilmente a consideração do aumento do prazo de vigência do referido Projeto de Lei nº 115, para a vigência de 15 (quinze) anos.

Segue edital da Itaipu em anexo.

Att

Cristina

Presidente

Enviado do [Outlook](#)